

Plano de Dados Abertos

Poder Executivo do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Sumário

1	Apresentação.....	2
2	Introdução.....	2
2.1	Objetivo Geral.....	3
2.2	Objetivos Específicos.....	3
3	Definições dos dados a serem abertos.....	3
4	Estratégias para abertura.....	4
4.1	Premissas.....	4
5	Sustentação.....	5
5.1	Governança.....	5
6	Monitoramento e Controle.....	6
6.1	Melhoria da qualidade dos dados.....	6
6.2	Comunicação e Participação social.....	6
7	Plano de Ação.....	7
8	Glossário.....	9

1 Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) do Poder Executivo do Estado do Maranhão é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na observância às legislações relativas a proteção de dados pessoais, em especial à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e à Lei nº 13.709/2018 - LGPD, bem como dos compromissos assumidos pelo Governo do Estado em ampliar a transparência no Decreto nº 39.070, de 17 de maio de 2024, entre outros normativos que abordam o tema de transparência.

2 Introdução

A Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Maranhão, por meio deste documento, institui o Plano de Dados Abertos (PDA) do Poder Executivo Estadual, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes, tomando como referência os documentos elaborados pelo Governo Federal:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Federal s/n de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, estabelece o compromisso do governo federal de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: *dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados*;

- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI.

A presente versão do documento é um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados no Poder Executivo do Estado do Maranhão válidas para o biênio 2025 a 2027.

2.1 Objetivo Geral

Promover a abertura de dados do Poder Executivo do Estado do Maranhão através de ações da Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados.

2.2 Objetivos Específicos

- Incitar o conhecimento sobre as informações inerentes às ações de governo;
- Promover os processos de transparência e de acesso a informações públicas para o controle social;
- Facilitar o processo de compartilhamento e cruzamento de dados pela sociedade e entre órgãos governamentais;
- Promover a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- Impulsionar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Fomentar a governança de dados e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional.

3 Definições dos dados a serem abertos

A definição de dados a serem abertos pela STC se baseou nas solicitações dos principais conjuntos de dados ou informações que os órgãos da Administração Direta e Indireta ligadas ao estado produzem.

Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram levados em consideração os seguintes critérios:

1. Os dados estão disponíveis ou podem ser encontrados em bancos de dados ou sistemas sob a gestão da STC ou de outro órgão do poder executivo;
2. O grau de relevância para o cidadão, observando-se:
 - a. Acessos e visualizações no Portal da Transparência;
 - b. Demandas encaminhadas via e-SIC (Sistema eletrônico de Acesso à Informação), bem como os setores e serviços mais procurados;
3. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

4 Estratégias para abertura

A abertura de dados deve seguir os passos:

- a. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
- b. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- c. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
- e. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa.

4.1 Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- a. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
- b. Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - i. Nome ou título do conjunto de dados;
 - ii. Descrição sucinta;
 - iii. Palavras-chave (etiquetas);
 - iv. Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (<https://www.governodigital.gov.br/transformacao/compras/orientacoes/interoperabilidade/vocabulario-controlado-do-governo-eletronico-vcge>);
 - v. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;

- vi. Periodicidade de atualização;
- vii. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc. Exemplo: dados referentes ao censo de 2011, dados de um indicador mensal, etc.);
- viii. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
- c. Catalogar os dados abertos no Portal de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Poder Executivo do Estado do Maranhão;
- d. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- e. A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
- f. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal de Dados Abertos mantendo URL fixa.

5 Sustentação

A Secretaria Adjunta de Transparência – SEATRAN/STC ficará responsável pela curadoria dos metadados na URL <http://dados.ma.gov.br> ou outros portais do poder executivo. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões de dados abertos (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados;
- d) Gerenciar o Portal de Dados Abertos do Poder Executivo do Estado do Maranhão.

5.1 Governança

Ator	Papel
Secretário de Transparência e Controle	• Gestão do Plano de Dados abertos • Definição e acompanhamento dos dados abertos • Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados
Secretário Adjunto de Transparência.	• Apoio na Gestão do Plano de Dados abertos • Definição e acompanhamento dos dados abertos • Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados

	• Disponibilizar a infraestrutura para a publicação dos dados abertos
Superintendência de Transparência	• Curadoria dos dados; • Atualização do PDA;

6 Monitoramento e Controle

O monitoramento e controle do Plano de Dados Abertos da STC será realizado pela equipe da SEATRAN/STC. O trabalho de monitoramento deverá acompanhar a execução do PDA quanto aos prazos, meios de divulgação e gestão da informação.

6.1 Melhoria da qualidade dos dados

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pela STC se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da baseando na INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (<https://www.governodigital.gov.br/transformacao/cidadania/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos>), que institui:

- Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo: dados de folha de pessoal);
- Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como CSV e ODT), e ser referenciadas por esses relatórios;
- Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos;
- Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, utilizando como modelo a cartilha técnica para publicação de dados do Governo Federal, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Para cada caso de abertura deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade.

Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos - APIs, desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.

Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade através do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

6.2 Comunicação e Participação social

Os Portais de Dados Aberto e da Transparência serão os meios de comunicação com a instituição e com a sociedade a fim de tornar público o PDA, sua governança e revisões. Sendo assim, sempre que ocorrer atualização ou inserção de novos dados, ações de comunicação serão realizadas por meio da página do Portal de Dados Abertos, de forma a haver ampla divulgação interna e externa. Os canais de Ouvidoria da STC, como os sistemas e-SIC e e-OUV, estarão disponíveis para recebimento de dúvidas, solicitações e sugestões de evolução do PDA. Para informe sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados será disponibilizado o e-mail *dadosabertos@stc.ma.gov.br*.

7 Plano de Ação

Tema	Atividades	Prazo (mês/ano)
Aprovar o Plano de Dados Abertos Estadual	• Aprovação do Plano de Dados Abertos do Executivo Estadual (1ª versão). • Obs: Plano desenvolvido antes do Decreto da Política de Dados Abertos Aprovado.	05/2022
Definir arquitetura da solução para publicação de dados abertos	• Definição de arquitetura tecnológica da plataforma da STC para a divulgação de bases de dados em formatos abertos	05/2022
Desenvolver o Portal de Dados Abertos	• Instalação e configuração da ferramenta • Criação de portal de dados abertos	05/2022
Preparação para a publicação do conjunto de dados abertos	• Estruturação dos dados • Elaboração da Especificação dos dados	05/2022
Dados relativos aos Receitas, Despesas e Orçamento	• Extração da base de dados do banco do Portal; • Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA; • Envio dos dados para publicação.	05/2022
Dados relativos aos Servidores e folha de pagamento	• Extração da base de dados do banco do Portal; • Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA; • Envio dos dados para publicação.	05/2022
Aprovar Publicar a Política	• Elaborar proposta de política de Dados	12/2024

de Dados Abertos	Abertos • Aprovar junto ao Governador • Publicar Política	
Revisar o Plano de Dados Abertos Estadual	• Revisão do Plano de Dados Abertos do Executivo Estadual (2ª versão).	01/2025
Notificar outros entes para elaboração do PDA dos órgãos que possuem conjunto de dados abertos	• Notificar entes • Orientar quanto a construção do PDA Setorial	10/2025
Elaborar os PDAs dos órgãos	• Fazer levantamento das bases de dados passíveis de abertura • Elaborar PDAs setoriais • Encaminhar à STC o informe de conjunto de dados abertos e o PDA elaborado.	06/2026
Revisar o Plano de Dados Abertos Estadual	• Revisar o PDA Estadual. • Aprovar.	01/2026
Definir e publicar as novas bases de dados a serem disponibilizadas em formato aberto	• Priorização e seleção dos dados a serem abertos e definição dos responsáveis; • Treinamento das unidades responsáveis pelos dados levantados para abertura; • Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA; • Envio dos dados para publicação.	12/2026 (contínuo)
Atualizar a página de Dados Abertos	• Atualização constante da página de dados abertos, inserindo as novas bases e acrescentando novas informações relevantes para o tema.	12/2026 (contínuo)

8 Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Dados Abertos:

API	Acrônimo de <i>Application Programming Interface</i> , em português, Interface de Programação de Aplicações. No campo dos dados refere-se a um protocolo disponibilizado por uma determinada fonte, para que programas e aplicações possam acessar e usar diretamente os dados disponíveis. Uma aplicação pode enviar um pedido à API para uma informação específica, por exemplo, o utilizador clica num ponto no mapa e a API devolve informação sobre esse ponto. Isto permite que as aplicações possam acessar às partes de informação que precisam sem terem de descarregar o conjunto completo de dados (juntar exemplo de
-----	--

um pedido a API). As vantagens desta forma de operar são eficiência e acesso a informação atualizada. As desvantagens são a necessidade constante de acesso à rede e dependência da API.

Base de dados	Qualquer conjunto organizado de dados pode ser considerado uma base de dados, sendo por isso sinônimo de conjunto (s) de dados; um sistema de software para processar e gerir dados, incluindo características que permitam estender ou atualizar, transformar e consultar os dados. São exemplos de software de bases de dados o <i>MySQL</i> , <i>PostgreSQL</i> ou <i>MongoDB</i> (todos software livre), e o <i>Oracle</i> ou o <i>Microsoft Access</i> (proprietários).
Conjunto(s) de dados	Em relação aos serviços públicos, estes dados tipicamente são recolhidos como derivado da distribuição. Isto inclui, por exemplo, conjuntos de dados de serviços públicos, dados de satisfação dos utentes, e do desempenho dos prestadores de serviços.
CSV	Significa <i>comma-separated values</i> , ou valores separados por vírgula, e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto.
Dado	Sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo.
Dados abertos	Dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.
Dado público	Qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.
Formato aberto	Formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.
Informação	Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato; A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo.
Licença aberta	Acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado	Informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.
ODT	O formato de arquivo ODT (<i>Open Document Text</i>) é um arquivo de processamento de texto usado pelo <i>OpenOffice</i> . Este formato é semelhante ao formato de arquivo DOC / DOCX do <i>Microsoft Word</i> . No entanto, o ODT é um documento de código aberto baseado em XML que não exige nenhuma licença para ser comprada. A extensão do arquivo é compatível com aplicativos de código aberto, como <i>OpenOffice</i> e <i>LibreOffice</i> .
Padrão aberto	Em inglês, <i>open standard</i> , definição técnica, refere-se ao uso de formatos interoperáveis, desenvolvidos independentemente de um programa de computador específico. Por exemplo, o formato CSV, acessível por aplicações complexas e elementares, face ao formato proprietário de folha de cálculo XLS, que só pode ser plenamente lido e acedido usando um programa proprietário (Excel).
URL	O termo URL significa <i>Uniform Resource Locator</i> e pode ser traduzido para o português como Localizador Padrão de Recursos. É o endereço de um recurso disponível em uma rede de internet ou de intranet. Ou seja, é um endereço virtual com um caminho para o conteúdo que o usuário procura. Pode ser um arquivo, uma máquina, uma página, um site, uma pasta etc. Da mesma forma, pode ser o <i>link</i> ou endereço de um site.

Steferson Lima Costa Ferreira

Secretário Adjunto de Transparência - Responsável pela Elaboração e Revisão

Raul Cancian Mochel

Secretário de Estado de Transparência e Controle